

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da Carreira Especial Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) para a categoria de Especialista da área de Radiologia, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro.

João Augusto Moniz Garrido Silva

Helena Pereira

Olga Bastos

ATA N.º 1

Aos doze dias do mês de Março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), pelas 14 horas, através de meios de contacto à distância, ao abrigo da possibilidade prevista no Artigo 5º da Lei nº1-A/2020 de 19 de março, realizou-se a primeira reunião do Júri do Concurso suprarreferido, para a Administração Regional de Saúde no Norte, I.P. -----

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri designado por Despacho de 4/3/2021 do Vogal do Conselho Diretivo da ARS Norte, I.P. Dr. Ponciano Oliveira, constituído por: -----

Presidente: João Augusto Moniz Garrido Silva, TSDT Especialista / Coordenador, do Centro Hospitalar Universitário S. João, EPE; -----

1º Vogal efetivo: Helena Maria Silva Pereira, TSDT Especialista do Centro de Diagnóstico Pneumológico do Porto - ACeS Porto Ocidental, que substituirá o Presidente do júri nas suas ausências e impedimentos; -----

2º Vogal efetivo: Olga Maria Ferreira Bastos, TSDT Especialista do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Vila Nova de Gaia - ACeS Gaia; -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do procedimento concursal;
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no nº3 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro;
3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri;
4. Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do procedimento concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir

com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos. -----

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso. -----

Relativamente ao segundo ponto, a Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, define, no ponto 1 do artigo 8º, que “A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.” O ponto 2 determina que o método de seleção tem a duração máxima de 50 minutos, distribuídos conforme constante das alíneas a) a c). -----

A aplicação do Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro, consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento do Júri uma valoração parcial que culminará num nível classificativo. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri aos fatores de avaliação definidos. -----

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho – Critérios de ordenação preferencial. -----

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Departamento de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde no Norte, I.P., divulgar o local, data e hora da realização das provas individuais. -----

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 1º Vogal Efetivo, Helena Maria Silva Pereira. -----

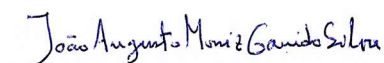
Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, se verificado um elevado número de candidatos, o Júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto 2 do artigo 22º da Portaria 154/2020 de 23 de junho. -----

A presente Ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação da prova pública de Discussão Curricular, é composta por 3 (três) folhas numeradas, e assinadas por todos os elementos efetivos do Júri. -----

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes, com aposição de assinatura digitalizada. -----

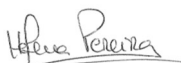
O Presidente

João Augusto Moniz Garrido Silva



O 1º Vogal

Helena Maria Silva Pereira



O 2º Vogal

Olga Maria Ferreira Bastos



CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT ESPECIALISTA DE RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.

Objetivo: Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
APRECIÇÃO CURRICULAR	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço Evidência de propostas de melhoria para o Serviço Outras atividades e competências identificados como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função	Elevado Bom
FORMA DE APRESENTAÇÃO	Sequência e clareza na apresentação Articulação na exposição dos temas Poder de síntese Estética da apresentação; criatividade Controle de tempo	Suficiente Reduzido Insuficiente
APRESENTAÇÃO ORAL	Clareza e articulação na exposição Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado) Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,	
ARGUMENTAÇÃO	Capacidade de comunicação Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes Demonstração de conhecimentos técnico científicos adequados ao cargo Objetividade, rigor e clareza nas respostas Capacidade de argumentação (“fair-play” a críticas, sugestões e opiniões do júri)	

Pontuação dos níveis Classificativos (Portaria 154/2020 de 23 de junho, artº10, ponto 3)	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4

Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI) /3


O Presidente

João Augusto Moniz Garrido Silva



O 1º Vogal

Helena Maria Silva Pereira



O 2º Vogal

Olga Maria Ferreira Bastos

